



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Edição nº 654

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 494/2024: "Dispõe sobre Revogação do Decreto nº 493 de 09 de maio de 2024."
- DECRETO Nº 495/2024: "Dispõe sobre nomeação de Alexandre da Silva Conceição."
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018 - 4/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 - 2/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 - 7/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6EC0838C1F-A8C7B9609C-DCF9AE7ACD-8E40739C95



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 494, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação
do Decreto nº 493 de 09
de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 493 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre nomeação do Sr. ALEXANDRE RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.582.605-41, para exercer o cargo de INSPETOR E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de maio de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação
de Alexandre da Silva
Conceição.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO,
inscrito no CPF sob o nº 074.485.535-77, para exercer o cargo de INSPETOR E
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 09/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de maio de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018 - 4/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: RSM AAY SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Catu, Estado Bahia, CEP 48.110-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 018 – 4/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO: R\$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de abril de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 - 2/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.998.613/0001-16, com sede na Rua Jose Florindo, nº 155, andar 01, Bairro Centro, na cidade de Catu, Estado Bahia, CEP 48.110-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 002 - 2/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 - 7/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: JNF SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 51.114.118/0001-81, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, sala nº 507, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-768.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 002 – 7/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORCAMETARIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 78.870,20 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de dezembro de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 21 de maio de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.